

## RETIFICAÇÃO

Na **Resolução CAMEX nº 43**, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário oficial da União de 26 de dezembro de 2006, Seção I, página 103, na **Posição 72.11**, onde se lê: **Produtos laminados planos de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600mm, folheados ou chapeados, ou revestidos.**, leia-se: **Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura inferior a 600mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos.**